

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

Processo Administrativo: 4/2012
Processo de Licitação: 6/2012
Data do Processo: 13/01/2012

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, E A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DIFUNDIR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, DENTRO DOS PARÂMETROS DEFINIDOS NO §1º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE CONFORMIDADE COM O DETERMINADO PELO ART. 2º, § 1º, INCISOS I

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 29/2012 (Sequência: 4)

Ao(s) 19 de Março de 2012, às 18:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3897, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2012, Licitação nº 2/2012 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Tendo em vista que a única proponente participante do PL 6/2012/PMJ - TP 2/2012/PMJ renunciou ao direito de interpor recurso quanto à decisão tomada pela Subcomissão Técnica e pela Comissão de Licitações quanto ao julgamento da proposta técnica, conforme informado à proponente, aos dezenove dias do mês de março de 2012, às 18 horas, na sala do setor de licitações, reuniu-se a comissão de licitações, para proceder ao julgamento da proposta de preços da proponente. A mesma não enviou o representante credenciado na sessão de 17/02/2012. Dessa forma, inicialmente foi rubricada a proposta de preços da proponente e a mesma foi conferida pelos presentes na sessão, sendo que, de acordo com o edital, DECZKA COMUNICAÇÕES LTDA obteve a seguinte pontuação: Para o subitem 7.6.1. - 30 pontos; para o subitem 7.6.2. - 35 pontos; para o subitem 7.6.3. - 35 pontos, totalizando, dessa forma, 100 (cem) pontos. Sendo assim, aplicando a fórmula constante no subitem 7.10.4. do edital - $NF = (7 \times NPT) + (3 \times NP)$, a participante do certame obteve a seguinte pontuação: $NF = (7 \times 82) + (3 \times 100) = 874$ (oitocentos e setenta e quatro) pontos. Considerando que a única proponente atendeu as exigências do edital, a mesma foi CLASSIFICADA em primeiro lugar nessa fase do certame. Considerando que a proponente não enviou representante credenciado, a mesma será cientificada sobre o teor da presente ata e será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de recurso quanto à decisão tomada pela comissão de licitações. Caso a proponente renuncie ao direito de interpor recurso, a mesma será cientificada sobre a data e horário para a apresentação (protocolo) da documentação constante no item 8 deste Edital (envelope 5), para o julgamento da habilitação da referida proponente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

JOAÇABA, 19 de Março de 2012

COMISSÃO:

ALTEVIR DA CÁS - - Presidente da Comissão de Licitação
CHEILA SACCHETTI - - MEMBRO
DIANE CARINA MATANA - - MEMBRO
FÁBIO AUGUSTO CONTE - - MEMBRO
LURDES CORREIA DE ÁVILA - - MEMBRO